Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 11 / 05 / 2022
Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governado

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 12.279 DE 10 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Professora Doutora Maria Cristina Basílio Crispim da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Professora Doutora Maria Cristina Basílio Crispim da Silva, professora da Universidade Federal da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador